

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA		
Representante Legal:	Leonardo das Neves Carvalho		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF		
Representante Legal:	Leonardo das Neves Carvalho		
Decreto Estadual:	Nº 5.698 de 26/04/2013	UF:	AC
Período de Avaliação:	2024	Contrato:	0
		Tipologia A	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA e o IMAC permanecem com a mesma estrutura de gestão, possuem equipe técnica qualificada na área de gestão de recursos hídricos (servidores e contratados), porém existe a carência de concurso público.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC possui procedimentos bem definidos principalmente na área de recursos hídricos (outorga, licenciamento de atividades que utilizam água e segurança de barragens). O fluxo dos processos foi redefinido para redução do tempo de tramitação e de resposta aos requerimentos, sem perda da qualidade na análise dos pedidos de regularização. Existem manuais de licenciamento, monitoramento e fiscalização e normas de enquadramento. A Portaria Normativa nº 02 de 19/03/2015 estabelece os procedimentos administrativos para protocolo de solicitação de Outorga e sua respectiva dispensa aos casos cabíveis, visando regulamentar o Art. 20 da Resolução CEMACT nº 004/2010. A Portaria Normativa nº 220/2022 regulamenta a Lei Federal 12.334/2010 (segurança de barragens). O IMAC e a SEMA tem um fluxo de processos através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado do Acre - SEI (www.sei.ac.gov.br) e um fluxo para aquisições e contratações, através do Sistema de Informações Georreferenciadas - SIG e do Sistema de Gestão de Recursos Públicos do Acre - GRP, e tem como referencial as metas estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC. A Sala de Situação tem como referência o Manual Operativo/2017. Muitas atividades são desenvolvidas de forma remota através de plataformas tecnológicas, facilitando o cumprimento das metas estabelecidas. O IMAC contratou empresa para o desenvolvimento do sistema de Outorga.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida por lei com a maior parte dos seus dispositivos regulamentados. Tanto a Lei nº 1.500/2003 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos quanto o seu Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos encontram-se em consonância com a Lei 9.433/1997. No âmbito do CEMAF, foi publicada a Resolução CEMAF nº 1 DE 29/05/2024 que dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento ambiental do Transporte Aquaviário, de navegação interior, para cargas perigosas no Estado do Acre, sendo estabelecidos critérios gerais para a atividade.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei nº 3.595 de 20/12/2019 cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e o Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, este em substituição ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT. O CEMAF e suas respectivas câmaras temáticas foram estabelecidas, dentre as quais a Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH. A proposta de criação do Conselho de Recursos Hídricos foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da SEMA para envio à Procuradoria Geral do Estado - PGE. Este trâmite foi feito com retorno para a área técnica para complementações. Foi elaborada uma minuta do Regimento Interno e Minuta do Decreto para Criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais de bacias e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares), mas estes não foram instalados ou não funcionam de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe planejamento para mobilização e capacitação da sociedade civil organizada, objetivando a formação de organismos de bacias (cursos sobre comite de bacias).

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

1

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA continua a divulgar suas ações através do Setor de Comunicação, sobre Recursos Hídricos e Gestão de Riscos de Desastres Naturais, de forma transversal, na página web (www.sema.ac.gov.br), além do Youtube e Instagram, com apoio da equipe de comunicação. A Sala de Situação produz os Boletins de Tempo e os Relatórios Hidrometeorológicos, divulgando-os no Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA (<http://sema.ac.gov.br/sala-de-situacao/>). O IMAC tem uma página web (www.imac.ac.gov.br), além de um Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIAM (www.seiam.ac.gov.br). A SEMA, IMAC e Defesa Civil realizam palestras em agendas ambientais e Recursos Hídricos.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 os técnicos do IMAC, participaram do curso de hidrologia básica - EAD; da Oficina de Integração sobre Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos - presencial; do 1º Fórum Brasil das Águas - presencial; do VI e VII encontro do Grupo Técnico Agenda Azul - presencial; O IMAC promoveu ainda o 1º Simpósio Estadual de Recursos Hídricos e Segurança de Barragens com 148 participantes, além de capacitação sobre outorga de uso de recursos hídricos no alto Acre, municípios de Brasiléia e Epitaciolândia. No âmbito do plano de capacitação levando em consideração a trilha do desenvolver RH, foram capacitados 60 técnicos dos entes do sistema e das instituições municipais relacionadas aos hídricos, 15 técnicos dos órgãos gestor e fiscalizador dos recursos hídricos no Acre.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O processo de articulação do poder público com os setores usuários e transversais continua acontecendo através das ações planejadas pela SEMA e IMAC. Em 2024 foi renovado o Acordo de Cooperação Técnica entre IMAC e Serviço Geológico do Brasil-SGB, visando o compartilhamento de dados e informações de águas subterrâneas e águas superficiais. SEMA, IMAC e Saneacre participaram do 7º encontro do grupo agenda Azul, onde discutiu-se o tema Segurança Hídrica. O IMAC participou de forma contínua das discussões do grupo de trabalho do Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento, constituído pela Federação das Indústrias (FIEAC), Federação do Comércio do Estado do Acre (FECOMÉRCIO) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre (FAEAC), apresentando soluções na área do Licenciamento e Outorga de atividades agropecuárias que utilizam os recursos hídricos. O IMAC promoveu o 1º Simpósio de Recursos Hídricos e Segurança de Barragens, visando a promoção e o fortalecimento da cultura de regularização e uso racional da água, assim como de segurança de barragens do Estado. IMAC realizou 3 reuniões de alinhamento com a equipe do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre-SANEACRE para debater as dificuldades e propor soluções no que se refere à regularização das captações superficiais e subterrâneas para fins de abastecimento público.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um conhecimento adequado entre demanda e disponibilidade hídrica no domínio estadual, para efeitos de cálculos de vazão para emissão de Outorga, no entanto, os dados serão atualizados com revisão do PLERH/AC que está em curso. SEMA e IMAC realizaram Reunião com o Serviço Geológico do Brasil (SGB) para assinatura de um Termo de Cooperação visando a geração de informações sobre Águas Subterrâneas no Estado do Acre. O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) está em fase de contratação de empresa especializada para realizar a revisão, atualização e complementação do plano. Essa etapa é fundamental para garantir a gestão eficaz e sustentável dos recursos hídricos no estado, no termo de referência está previsto a a atualização do balanço hídrico superficial e a elaboração do balanço hídrico subterrâneo.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para efeitos do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC, propôs-se a divisão do Estado em seis Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs), consideradas recortes espaciais de referência para o estabelecimento dos objetivos estratégicos de gestão, correspondentes às bacias dos principais rios do Estado, Juruá, Tarauacá, Envira-Jurupari, Purus, Acre-Iquiri e Abunã. Esta divisão foi aprovada pelo CEMACT em 2011, juntamente com a aprovação do PLERH/AC, via Resolução CEMACT nº 03 de setembro de 2011 e, conquanto já venha sendo considerada no processo de regularização do uso de recursos (nas áreas de licenciamento e outorga), há a necessidade de se normatizar, via conselho, a utilização desta divisão hidrográfica inclusive pelas demais áreas do licenciamento ambiental e até mesmo por outras áreas da administração pública.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para o planejamento tático-operacional e estratégico, o Governo do Estado criou a Secretaria de planejamento (SEPLAN) que tem por principais atribuições coordenar, orientar, executar e formular estratégias para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Tem como finalidades institucionais o planejamento governamental (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Neste sentido, as instituições envolvidas na gestão e regulação dos recursos hídricos (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC), apresentam o PPA a SEPLAN. Informamos ainda que as equipes que desenvolvem as metas do progestão reúnem-se periodicamente para avaliar e planejar a implementação das metas do programa. Atualmente a SEMA, contribuiu com a elaboração de mapas de zonas de inundações, para municípios do estado do Acre. Em 2024, foram utilizados no Plano Emergencial <https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Plano-Emergencial-Enchentes-Acre-2024.pdf>. No âmbito institucional, o IMAC planeja e executa as suas atividades anualmente, especialmente no tocante à fiscalização de usos de recursos hídricos e de segurança de barragens.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e este vem sendo implementado (no mínimo 60% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Após a avaliação da implementação das metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PLERH), constatou-se que foi implementadas aproximadamente 62% de suas metas. Diante dos resultados, o Estado iniciou o processo de revisão e atualização dos projetos e metas que compõem o PLERH. O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) está em fase de contratação de empresa especializada para realizar a revisão, atualização e complementação do plano. Essa etapa é fundamental para garantir a gestão eficaz e sustentável dos recursos hídricos no estado.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Acre não possui nenhum plano de Bacia.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, nem propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual aprovadas na instância do CBH. Existem corpos d'água superficiais com classes transitórias implementadas nos termos do Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 não houve avanço em relação ao Enquadramento dos corpos d'água



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA, teve acesso ao estudo concluído, de Serviços técnicos especializados para realização de diagnóstico, estudos hidrológicos e de viabilidade técnica e socioambiental da bacia do Rio Acre. O estudo foi realizado pelo Governo do Estado do Acre, por meio da SEHURB -Secretaria de Habitação e Urbanismo do Estado do Acre e o Consórcio Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. – Topocart, com base no contrato Nº 0844.014424.00001/2021-06 com vigência de 05/2022 – 04/2024. A SEMA, o IMAC, em parceria com o Saneacre, realizaram um estudo no Igarapé Encrenca que é o manancial que abastece o município de Epitaciolândia com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão dos gestores sobre as ações necessária para a proteção desse curso de água. O produto desse Estudo foi um relatório situacional do Igarapé Encrenca.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispo de base hidrográfica otocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente a SEMA, possui um Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CIGMA), que possui uma Unidade Central de Geoprocessamento do Estado do Acre, que tem buscado contribuir, desde 2022, na elaboração de mapas de zonas de inundações para municípios do estado do Acre. Em 2024, estes mapas foram utilizados no Plano Emergencial <https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Plano-Emergencial-Enchentes-Acre-2024.pdf>.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

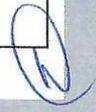
O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com base no art. 6º, § 2º, da Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, que permite ao Estado adotar o cadastro nacional, o IMAC atualmente disponibiliza os dados de usuários de recursos hídricos diretamente na interface do CNARH40. Desde a implantação da outorga (2015) no Estado, 100% dos usuários regularizados pelo IMAC vem sendo cadastrados. No ano de 2024 foram cadastrados um total de 1.519 usos de recursos hídricos, existindo atualmente no CNARH um total de 10.841 usuários regularizados e cadastrados.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Rede de Alerta Estadual está composta por 07 (sete) PCDs, sendo: 03 (três) Hidrometeorológicas (Jordão, Porto Acre e Aldeia dos Patos) e 04 (quatro) meteorológicas (Sena Madureira, Mâncio Lima, Jordão e Santa Rosa do Purus). As PCDs hidrometeorológicas foram repassadas pela ANA e a responsabilidade de operação ao estado, através da Sema, enquanto as meteorológicas foram adquiridas pela Sema e operam desde o início da rede nacional, em 2012. Em 2024, foram adquiridas, pela Sema, 08(oito) PCDs hidrometeorológicas para a ampliação da rede de alerta estadual. Em 2025, estamos planejando o mapeamento para a distribuição destas plataformas, em parceria com as defesas civis municipais, além de estarmos buscando espaço no satélite Goes para garantir a transmissão dos dados a serem gerados.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Qualidade da Água em âmbito estadual responde a 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) para o Estado do Acre. As coletas estão sendo realizadas de forma regular (trimestralmente) e as análises são realizadas em laboratório particular contratado pela SEMA. Em 2024 iniciaram-se as tratativas para o Qualiágua Fase II, com a previsão de ampliação da Rede de monitoramento para 28 pontos.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os dados de usuários de água e outorgas encontram-se disponibilizados no CNARH40, assim como os dados de barragens do Estado encontram-se disponibilizados no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB. Tais sistemas permitem a qualquer momento a exportação de dados e consultas diretas (pelos órgãos cadastrados) à interface para obtenção de informações que se fizerem necessárias. Qualquer cidadão pode baixar a planilha excel contendo todas as barragens cadastradas no Brasil, e também pode acessar todas as versões dos Relatórios de Segurança de Barragens no link <https://www.snisb.gov.br/>. A Plataforma PCigma (Sala de Situação), otimiza o acesso a informações do monitoramento ambiental, com filtros que permitem uma ampla visualização da situação do Acre, para variáveis: fluviométrica e pluviométrica, queimadas e incêndios florestais (Fonte:<https://sema.ac.gov.br/>).



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC, elaborou Plano Tecnológico, com proposta de ações no sentido de (através de API/Webservice), automatizar a: i) inserção/atualização dos dados de outorgas e demais atos de regularização de usos dos recursos hídricos emitidos pelo Estado junto ao CNARH; ii) recepção dos dados dos atos emitidos pelo ANA no Estado; e iii) disponibilização dos atos de regularização emitidos no site/portal institucional do Imac.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC contratou uma empresa para o desenvolvimento do sistema de Outorga acoplado a um SSD. A Sema possui o Pcgma e no painel Sala de Situação é possível acessar dados que são suporte à decisão operacional no âmbito de monitoramento e tomada de decisão em situação de emergência dos eventos extremos.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Utilizamos a Plataforma PCigma, Sistema HidroTelemetria do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), participação na validação dos mapas do Projeto Monitor de Secas (ANA), modelos hidrológicos em parceria com o Serviço Geológico do Brasil - CPRM, Plataforma SALVAR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas Naturais - Cemaden. Acompanhamos Sala de Crise do Madeira coordenada pela ANA e continuamos com o monitoramento diário da Bacia do Rio Madeira, em conjunto com a Defesa Civil Estadual - CEPDEC, comunicando através de informativos a situação local aos gestores estaduais. Utilizamos a Rede de Qualidade do Ar do Ministério Público (<https://www.purpleair.com/map?mylocation#1/25/-30>) e o monitoramento da qualidade do ar do Estado do Acre e divulgamos através do Relatório de Queimadas no período de seca. A Defesa Civil em parceria com a SEMA realizou duas conferências de proteção e defesa civil realizados em Brasileia e Cruzeiro do sul que envolveu os demais municípios do estado, objetivando padronizar e fortalecer as ações de mitigação, adaptação e de socorro.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2024 foram regularizados um total de 1.519 usos de recursos hídricos, tendo no sistema atualmente um total de 10.841 usuários regularizados e cadastrados. O site do IMAC encontra-se em reconstrução e tão logo volte a operar, os atos de regularização serão disponibilizados e atualizados de contínuo.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e atuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização dos empreendimentos outorgados ou que receberam certidão de dispensa (usos insignificantes ou não outorgáveis) tem se tornado rotina no IMAC e é realizada pela mesma equipe que faz a análise dos pedidos de regularização. Cabe a essa equipe elaborar e executar os planos de fiscalização anual, considerando os critérios de priorização pré-estabelecidos para efeito de seleção dos usuários a serem fiscalizados. Em geral são selecionados empreendimentos regularizados no ano anterior. Diante disso, em 2024 foram realizadas 14 campanhas de fiscalização (junho a dezembro), onde foram fiscalizados 318 empreendimentos regularizados em 2022 e 2023, sendo 50 usuários notificados.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 não houve avanço em relação a Cobrança.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 foram utilizados recursos do Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental (FECCA) para custeio de material gráfico, lanche, combustível utilizados em eventos de recursos hídricos (simpósio, palestras, oficinas etc.), além das atividades referentes à execução do plano de fiscalização dos usos dos recursos hídricos.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Estadual de Recursos Hídricos 1.500/2003 estabelece, em seu art. 35, que o Fundo Estadual de Meio Ambiente e Floresta (FEMAC) tem a finalidade de incorporar recursos financeiros para a implementação da Política Estadual de Meio Ambiente e condução do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Embora a lei preveja a utilização do FEMAC para a gestão de recursos hídricos, é importante destacar que não existe uma rubrica orçamentária específica que garanta os repasses financeiros necessários para essa finalidade.

é indicado na lei o sistema de receita vinculada para garantir que os recursos sejam utilizados exclusivamente para a gestão de recursos hídricos, eliminando o risco de destinação diversa.

Além disso, é necessária regulamentar o art. 35 da Lei 1.500/2003 para garantir a efetiva implementação do FEMAC para a gestão de recursos hídricos, estabelecendo

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024, no âmbito do Programa de Regularização ambiental, tivemos 77, 51 hectares de áreas plantadas com Sistemas Agroflorestais - SAFs. 639,75 hectares de APP em áreas consolidadas em recuperação pelo método de regeneração natural; e 651,30 hectares de APP em áreas antropizadas (pós 2008), em recuperação pelo método de regeneração natural.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, mas sem instrumento regulatório associado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Acre ainda não discute a alocação negociada de Água.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	2
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	1
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	2



Leonardo das Neves Carvalho
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA



Leonardo das Neves Carvalho
Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF